



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 141/2023

SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA REFERENTE
A MULTA DE TRANSITO ENVOLVENDO O
VEICULO PLACA JBB-2127 E O SERVIDOR
RAMON SELAU CARLOS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no ofício administrativo nº 094/2023, em 11 de maio de 2023, sob seu visto e nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) instaura Sindicância Investigatória, e

DESIGNA

Art.1º - Os Servidores **DEVITE SANTOS HENDLER**, Secretário Administrativo Área Educação, matrícula 411, Estatutário; **ODETE AZEVEDO BENETTI**, Secretária de Unidade de Saúde, matrícula 89, Estatutária, **AFRANIO ALVES DA ROSA**, Técnico Agrícola, matrícula 215, Estatutário, para sob a presidência do primeiro, realizarem Sindicância Investigatória, com o intuito de apurar o seguinte fato: averiguar a Notificação de Penalidade nº 75502487, que relata a multa de transito envolvendo o veículo placa JBB 2127 – RS, CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 – Automóvel passageiro, no dia 23/11/2022, às 10:27 horas, Município de Santo Antônio Patrulha/RS, velocidade superior a máxima permitida em até 20%, BR 290 km 17+200m RS.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

MARCELO BENETTI SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 11/05/2023

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 22